



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 0453, DE 20 DE MAIO DE 2013

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR CADEIRAS DE RODAS E MACAS
MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.**

AUTOR: JOÃO LUIZ COZER

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de cadeiras de rodas e macas móveis para compor a relação de equipamentos a serem utilizados nas unidades da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Os bens móveis referidos no caput deste artigo, serão utilizados exclusivamente no transporte de pacientes debilitados fisicamente e, deverão permanecer nas unidades.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com dotações da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de maio de 2013.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO